

**DECRETO Nº 089/2024**

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que o resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue e/ou não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CANCELAR o seguinte crédito empenhados nos exercícios de 2022, inscritos em restos a pagar - não processados nos balanços gerais do município, a saber:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROCESSO INSCRITO	DATA PROCES.	CREDOR	TOTAL INSCRITO	
6401	16/10/2023	LOJA IMPACTO INFORMATICA	438,00	438,00
875	09/02/2023	OTAVIO'S DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI	125,00	125,00
4073	29/06/2023	SAMILA RAIZA FONSECA	560,49	560,49
3618	07/06/2023	MIRLA ANTUNES PIRES	38,00	38,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO INSCRITO	DATA PROCES.	CREDOR	TOTAL INSCRITO	
5328	16/08/2023	ALVORADA COMERCIO DE MATERIAIS	203,48	203,48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO INSCRITO	DATA PROCES.	CREDOR	TOTAL INSCRITO	
4458	13/07/2023	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	63,90	63,90
4436	12/07/2023	DIANÓPOLIS CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS	10.000,00	10.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PROCESSO INSCRITO	DATA PROCES.	CREDOR	TOTAL INSCRITO	
6559	08/11/2023	ABIMAEI DIAS MATOS	2.200,00	2.200,00
4818	07/08/2023	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	5.740,00	5.740,00
7288	30/11/2023	HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS	1.000,00	1.000,00
7089	16/11/2023	TEIXEIRA E SILVA LTDA	350,00	350,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 13 de março de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal